



REFERÊNCIA	
ASSUNTO	Gratuidade publicação no Diário Oficial da União
<b>DELIBERAÇÃO Nº 22/2023 - CPAFI/CAU/TO</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 97 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº DPOBR Nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, na sede do CAU-TO, no dia 08 de maio de 2023, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando que compete à Comissão de Planejamento, Administração e Finanças (CPAFI) do CAU/TO, dentre outras competências, outorgadas pelo artigo 97 do Regimento Interno, propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/TO (II);

Considerando que o Diário Oficial da União é o instrumento de publicação dos atos oficiais dos Conselhos Profissionais;

Considerando que nos termos do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017 c/c com a Portaria IN/SG/PR Nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, os Conselhos Profissionais estão sujeitos ao pagamento para publicação no Diário Oficial da União;

*Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017*

*Art. 15. Estarão sujeitos a pagamento para publicação no Diário Oficial da União os atos originários de:*

*V - conselhos profissionais;*

*PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021*

*Art. 4º São publicados, na Seção 2 do Diário Oficial da União, os atos relativos a pessoal da União, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, cuja publicação decorra de disposição legal.*

*Art. 18. Estarão sujeitos a pagamento para publicação no Diário Oficial da União os atos originários de:*

*V - conselhos profissionais;*

Considerando os elevados custos nas publicações;

## **DELIBERA Por:**

**1** – Sugerir ao CAU/Brasil que articule junto ao Governo Federal pela gratuidade para publicação dos atos dos Conselhos Profissionais;

**2**- Encaminhar essa Deliberação para apreciação do Plenário do CAU-TO;

Essa deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas -TO, 08 de maio de 2023



Arq. e Urb. **FLAVIO DALLA COSTA**  
Coordenador

Arq. e Urb. **THAMISE BEZERRA SILVA**  
Membro

**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
*Anexo a Deliberação Plenária nº 22/2023*

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
<b>FLÁVIO DALLA COSTA</b> Alisson Miguel de Souza Abadia – <i>suplente convocado</i>	X			
<b>THAMISE BEZERRA SILVA</b> Luciana Coelho Jardim - <i>suplente convocado</i>	X			
<b>VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA</b> Lana Edla Costa Barbosa- <i>Suplente convocada</i>				X

**Matéria da Votação:**

*Sugerir ao CAU/Brasil que articule junto ao Governo Federal pela gratuidade para publicação dos atos dos Conselhos Profissionais*

**Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)**

**Ocorrências:**

*A Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira justificou sua ausência*

**Funcionou como Coordenador da Comissão: Thamise Bezerra Silva**

Palmas - TO, 08 de maio de 2023